

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769. DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 032, de 30 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Representante do CRA-MG na Microrregião Poços de Caldas

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 09, inciso VI do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Reunião Plenária 1.673ª de 29 de julho 2013,

CONSIDERANDO o aprovado na 1.776^a ata de Reunião Plenária Ordinária do CRA-MG, de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Administrador Andre Topolovszki – CRA-MG 01-033123/D – como Representante na Microrregião Poços de Caldas.

Art.2º - Fica esclarecido que o cargo de Representante do CRA-MG possui caráter honorífico e que esta representação deverá exercer suas atividades em consonância com a sede do CRA-MG.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 30 de novembro/de 2015.

Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade

Presidente CRA-MG 2.991

Recelido 03/12/15